

N.º do Termo: 1464/2017

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.599/0001.05, com sede na com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 11º andar — Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto, Sr. Wieland Silberschineider, RG n.º 1072289 SSP-SP, CPF nº 451.960.796-53, doravante denominado DOADOR e o MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.614.862/0001-77, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, CEP 35.578-000, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito (a), Érica Maria Leão Costa, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 45.242/2009, Decreto Estadual nº 46.552/2014, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) bem(ns) constante(s) do Anexo Único deste termo, adquirido(s) com a fonte de recurso 36.1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO:

A presente doação tem como finalidade a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo **DONATÁRIO**. Tal finalidade está em consonância com os arts.71 a 74 do Decreto Estadual N.º 45.242, de 11 dezembro de 2009. Esta doação é oportuna por estar o material disponível para a doação e possibilitar ações, por parte do **DONATÁRIO**, de interesse público e de colaboração para o cumprimento de sua missão institucional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

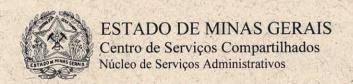
Para efeito contábil, o valor total do(s) bem(ns) doado(s) é de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), conforme informações extraídas do controle patrimonial do DOADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

Compego

1



 C) Não obstar a sua utilização, para fins de interesse público, pelo DONATÁRIO, observado o disposto na Cláusula Sexta;

CLÁUSULA QUINTA - DA REVERSÃO

A não utilização do material relacionado, objeto da doação, para finalidades públicas, ou mesmo o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, importará na sua reversão ao **DOADOR**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do material doado, ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o material ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE DOCUMENTAL:

O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato deste termo no órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais, em consonância com o artigo 61, § único, da Lei Federal n.º 8.666/93 se dará pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC do Estado de Minas Gerais, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 11 do Decreto Estadual nº 46.552, de 30 de junho de 2014.

Completed



ANEXO ÚNICO				
TERMO DE DOAÇÃO Nº: 1464/2017 DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CORREGO FUNDO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CHASSI	E/C	VALOR
01	VW/NEOBUS MINI ESCOLAR	9532M52P4H4709661	NOVO	R\$ 168.000,00
TOTAL				R\$ 168,000.00

Compage